

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Portaria 002/2023

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Buritizeiro, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a apresentação de diversos recursos em relação ao julgamento dos projetos para aplicação de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE:

Art. 1 - Fica prorrogado até 15/01/2024 o prazo para análise e julgamento dos recursos apresentados.

Art 2- Fica prorrogado até 20/01/2024 o prazo para apresentação dos resultados finais.

Art. 3 -Fica prorrogado até 30/03/2024 o prazo de vigência dos editais da Lei Paulo Gustavo.

Art. 4 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizeiro, 22/12/2023

Edmilson da Silva Melo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude